



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera a [Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024](#), que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir a composição do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau (instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#)), em decorrência de equívoco na designação do magistrado indicado pela Coordenadora do Comitê de Ética e Integridade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024](#), que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#).

alteração: Art. 2º A [Portaria GP n. 36, de 2024](#) passa a vigorar com a seguinte

"Art. 2º

I - Iuri Pereira Pinheiro, juiz indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

.....

Parágrafo único. O juiz indicado no inciso I será coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente